

## EDITAL

### PROPINAS - ANO LETIVO 2021/2022

#### CURSOS DE LICENCIATURA E MESTRADO - ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Foi aprovado pelo Conselho Geral do IPL, na reunião de 24 de maio de 2021, o valor da propina anual para os estudantes internacionais da Escola Superior de Dança a frequentar os Cursos de Licenciatura e Mestrado, a aplicar no ano letivo de 2021/2022, no montante de 6.900,00 euros, exceto para os estudantes oriundos dos países da CPLP, que é de 3.450,00 euros.

#### **1 - Estudantes Internacionais**

A propina poderá ser paga de uma só vez, no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a) – a 1<sup>a</sup> prestação, no montante de 574,08 euros, no ato de inscrição;
- b) – a 2<sup>a</sup> prestação, no montante de 574,08 euros, até 31 de outubro de 2021;
- c) – a 3<sup>a</sup> prestação, no montante de 574,08 euros, até 30 de novembro de 2021;
- d) – a 4<sup>a</sup> prestação, no montante de 574,08 euros, até 31 de dezembro de 2021;
- e) – a 5<sup>a</sup> prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de janeiro de 2022;
- f) – a 6<sup>a</sup> prestação, no montante de 767,28 euros, até 28 de fevereiro de 2022;
- g) – a 7<sup>a</sup> prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de março de 2022;
- h) – a 8<sup>a</sup> prestação, no montante de 767,28 euros, até 30 de abril de 2022;
- i) – a 9<sup>a</sup> prestação, no montante de 767,28 euros, até 31 de maio de 2022;
- j) – a 10<sup>a</sup> prestação, no montante de 767,28 euros, até 30 de junho de 2022.

#### **2 – Estudantes Internacionais do Curso de Licenciatura em Dança-estudantes oriundos dos países da CPLP**

A propina poderá ser paga de uma só vez, no ato de matrícula/inscrição, ou em dez prestações, a pagar nos seguintes termos:

- a 1<sup>a</sup> prestação, no montante de 293,25 euros, no ato de inscrição, nos respetivos prazos;
- a 2<sup>a</sup> prestação, no montante de 293,25 euros, até 31 de outubro de 2021;
- a 3<sup>a</sup> prestação, no montante de 293,25 euros, até 30 de novembro de 2021;
- a 4<sup>a</sup> prestação, no montante de 293,25 euros, até 31 de dezembro de 2021;
- a 5<sup>a</sup> prestação, no montante de 379,50 euros, até 31 de janeiro de 2022;
- a 6<sup>a</sup> prestação, no montante de 379,50 euros, até 28 de fevereiro de 2022;
- a 7<sup>a</sup> prestação, no montante de 379,50 euros, até 31 de março de 2022;
- a 8<sup>a</sup> prestação, no montante de 379,50 euros, até 30 de abril de 2022;
- a 9<sup>a</sup> prestação, no montante de 379,50 euros, até 31 de maio de 2022;
- a 10<sup>a</sup> prestação, no montante de 379,50 euros, até 30 de junho de 2022.

Lisboa, 20 de julho de 2021

O Diretor da ESD

Samuel Rego